



SHOW MOTIVACIONAL Palestrante Cantor – Beto Grasel

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

O Artigo 74 da Lei 14.133/2021, em seu inciso II, deixa clara a possibilidade de contratação do setor artístico:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;*
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;*

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

COMPROVAÇÕES:

As fotos de eventos e link's de vídeos que seguem em anexo comprovam a carreira artística do cantor Beto Grasel e o reconhecimento da mídia e da população. O cantor possui 08 CD's e 02 DVD grados em uma carreira artística de mais de 20 anos. O Show motivacional é embasado exatamente em um repertório musical e humorístico, cujos conteúdos se intercalam e se complementam com os temas motivacionais e reflexivos. Justamente por este motivo, a apresentação é única, não havendo possibilidade alguma de concorrência, já que se embasa na liberdade artística de cada cantor.

SHOW MOTIVACIONAL

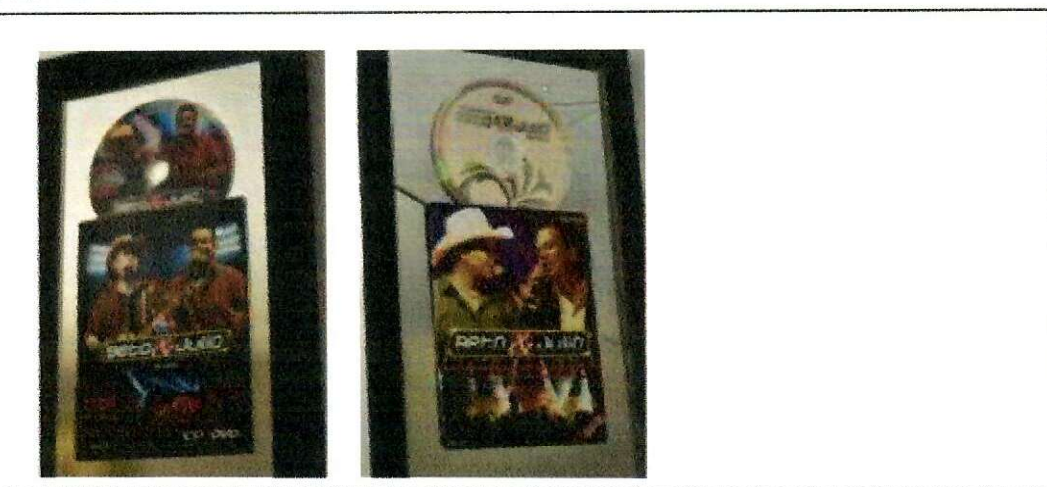
O Show Motivacional cujo briefing e proposta comercial seguem em anexo, se enquadra no Artigo 74 da Lei 14.133/2021 pois trata-se de um **SHOW ARTÍSTICO** com conteúdo motivacional, que utiliza a música, o humor e é apresentado por cantor (Beto Grasel) comprovadamente reconhecido pela crítica, pela opinião popular e com carreira profissional consolidada.

Os certificados em anexo comprovam o notório saber do cantor coach e palestrante nas áreas de gestão de pessoas, relacionamento humano, comportamento, liderança e motivação;

Atendendo também ao inciso II da referida Lei de Licitações, segue em anexo a carta de exclusividade de representação permanente e contínua do artista pela empresa Frei Bruno Consultoria e Treinamento, CNPJ 19.836.424/0001-19, em todo o território nacional.

COMPROVAÇÃO DE CARREIRA ARTÍSTICA MUSICAL

02 DVD's GRAVADOS:



08 CD's GRAVADOS:



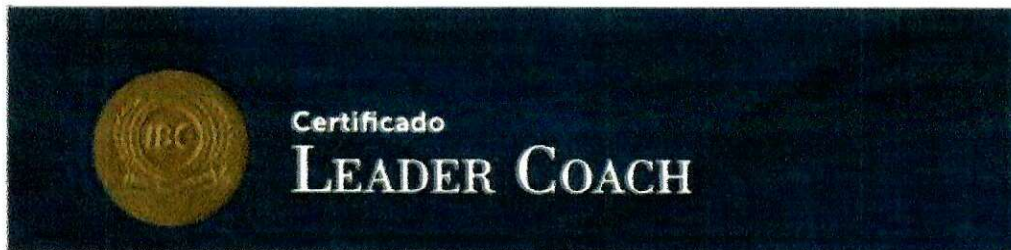
COMPROVAÇÃO DE CARREIRA ARTÍSTICA MOTIVACIONAL
Mais de 350 eventos realizados em todo o sul do Brasil em 05 anos de carreira





COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO MOTIVACIONAL

Mais de 350 eventos realizados em todo o sul do Brasil em 05 anos de carreira



Alberto Antonio Grasel

Adquiriu durante o Programa de Formação e Certificação Internacional Profissional & Self Coaching – PSC os conhecimentos, técnicas, conceitos e recursos necessários para a utilização do Coaching no exercício de sua Liderança, atendendo todos os requisitos para a obtenção da titulação global de Leader Coach do Behavioral Coaching Institute – BCI

Porto Alegre - RS - 04 de março de 2018

Jose Roberto Marques
Jose Roberto Marques
 Master Coach
 Presidente do Instituto Brasileiro de Coaching

Perry Zeiss
Perry Zeiss
 Presidente do IBC - Behavioral Coaching
 Presidente do IBC - Behavioral Coaching
 Founder IBC - Behavioral Coaching



ISO 9001



Supervisão: Prof. Me. Magda Rodrigues de Paula

Psicóloga formada pela PUC-RIO Mestre em Gestão da Qualidade pela Faculdade de Engenharia Mecânica - UNICAMP - SP, com especialização em Gestão da Qualidade Total pela FIEG - CNI - SENAI. E-Coach de Executivos formada pelo Instituto Brasileiro de Coaching, sendo certificada internacionalmente por Behavioral Coaching Institute (BCI), Global Coaching Community (GCC), European Coaching Association (ECA) e International Association of Coaching (IAC). Fundadora e sócia do MECO Qualidade para ISO 9000 e ISO 14000 - associada à PE BAJALAS da Inglaterra - e auditora para certificação ISO 9000 credenciada pelo Bureau Veritas Certification - Membro da ASQ - American Society for Quality (EUA) desde 1997.

Conteúdo Programático:

Professional & Self Coaching
Metodologia Coaching: Ferramentas e Profissional Coaching
Processo de Identidade: Tarefa a Coach
Coaching Coach
Técnicas do Processo Evolutivo
1. O Coach

INSTITUTO BRASILEIRO DE COACHING - IBC
 Registro nº 15349
 Folha nº 206
 Livro nº 01

FACULDADE MONTEIRO LORATO - FATO
 Credenciada pela Portaria Ministerial
 Nº 3.924 de 18-12-2003
 D.O.U. 23/12/2003



PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO
FL. 12 RUB. mo

COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO MOTIVACIONAL
Mais de 350 eventos realizados em todo o sul do Brasil em 05 anos de carreira



Alberta Antonia Grasel

Concluiu com êxito o treinamento de Analista Comportamental, ministrado durante o Programa de Formação e Certificação Internacional Profissional & Self Coaching - PSC, estando apto a atuar como Analista Comportamental e licenciado a aplicar o Software Coaching Assessment em pessoas, equipes e organizações.

Porto Alegre - RS, 04 de março de 2018

Jose Roberto Marques
Jose Roberto Marques
Master Coach - Senior
Presidente do Instituto Brasileiro de Coaching

Ferry Zeus
Ferry Zeus
Presidente do IBC - Behavioral Coaching Institute
Graduate School of Master Coaches
Founder - I.C. - International Coaching Council



ISO 9001





PREFEITURAMUNICIPAL PROTOCOLO	
FL. 13	RUB. 1111

COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO MOTIVACIONAL
Mais de 350 eventos realizados em todo o sul do Brasil em 05 anos de carreira



CERTIFICADO DE EXTENSÃO

Alberta Antonia Grasel

Concluiu o Curso de Extensão Acadêmica Profissional & Self Coaching - PSC, oferecido pela Faculdade Monteiro Lobato (FATO) em parceria educacional com o Instituto Brasileiro de Coaching (IBC), totalizando noventa e seis horas de curso.

Goânia/GO, 04 de março de 2018




Prof. Me. Adriano Mohn
Secretaria de Extensão





COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO MOTIVACIONAL
Mais de 350 eventos realizados em todo o sul do Brasil em 05 anos de carreira



Alberta Antonia Grasel

Concluiu com êxito o Programa de Formação e Certificação Internacional Profissional & Self Coaching - PSC, tendo adquirido as competências, ferramentas e habilidades para atuar como Life Coach, estando apto a conduzir processos de Coaching Pessoal.

Porto Alegre - RS, 04 de março de 2018

Jose Roberto Marques
Jose Roberto Marques
Master Coach trainer
Presidente do Instituto Brasileiro de Coaching

Perry Zeus
Perry Zeus
Presidente do BCI - Behavioral Coaching Institute
e Graduate School of Master Coaches
Founder ICC - International Coaching Council



ISO 9001





PREFEITURA MUNICIPAL
 PROTOCOLO
 FL 15 RUB 10

COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO MOTIVACIONAL
 Mais de 350 eventos realizados em todo o sul do Brasil em 05 anos de carreira



Histórico escolar de Alberto Antonio Gasel
 Período de realização: 17/09/2018 a 14/07/2019. Carga horária: 400 horas
 Matrícula: P011 Unopar Assis (Assis/SP)



Disciplinas	Carga Horária	Tempo	Situação		
			Matrícula	Prova	Classificação
Matemática	60	100	100	100	100
Português	60	100	100	100	100
História	60	100	100	100	100
Geografia	60	100	100	100	100
Artes	60	100	100	100	100
Educação Física	60	100	100	100	100
Ensino de Língua Portuguesa	60	100	100	100	100
Ensino de Matemática	60	100	100	100	100
Ensino de História	60	100	100	100	100
Ensino de Geografia	60	100	100	100	100
Ensino de Artes	60	100	100	100	100
Ensino de Educação Física	60	100	100	100	100
Ensino de Língua Portuguesa	60	100	100	100	100
Ensino de Matemática	60	100	100	100	100
Ensino de História	60	100	100	100	100
Ensino de Geografia	60	100	100	100	100
Ensino de Artes	60	100	100	100	100
Ensino de Educação Física	60	100	100	100	100

Certificado registrado sob o nº 1.145.1.001.12, nos termos da Resolução nº 1 de 03 de abril de 2018 do CUNICES. (11/11) de 03 de abril de 2018 e de acordo com as normas internas de classificação e matrícula. Assis, 06 de julho de 2019.

A validade do curso de graduação em gestão de pessoas, o módulo Técnico Profissionalizante registrado em documento sob o número de registro 086/2018 de 13 de maio de 2018 sob o nº 108 de 2018 (2018) do Conselho Superior de Educação do Estado de São Paulo, em conformidade com o Decreto nº 4220 e regulamentado pelo Conselho de Ensino de Assis, em 06 de maio de 2018 e homologado pelo Conselho Superior de Educação do Estado de São Paulo em 01 de julho de 2018, sob o nº 17 de 2018 do Conselho de Administração. Assis, 06 de julho de 2019.

[Assinatura]
 Rector da Universidade Pitágoras Unopar
 Conselho de Administração e Registro do Certificado
 Faculdade de Pós-Graduação

428148



COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO MOTIVACIONAL
 Mais de 350 eventos realizados em todo o sul do Brasil em 05 anos de carreira



IBC INSTITUTO BRASILEIRO DE COACHING

Certificado registrado sob o nº 69465

Livro nº 86 Folha nº 1354

Data de registro: 15/03/19

[Signature]
 Departamento de Certificação





PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO
FL. 17 RUB. JMO

COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO MOTIVACIONAL

Mais de 350 eventos realizados em todo o sul do Brasil em 05 anos de carreira



A emissão do Reitor da Unopar do Estado do Paraná, a pedido da área acadêmica registrada em documento com o número de inscrição 08712, de 11. 08/15, de 11/07, em data de 18/08/2015, no Cartório Tabelar de Arvoredo Nacional, Cota 19, e identificado com o número 26700 e registrado com o número 25790, em data de 04/09/2015, no T. 18000 de 19/08/15 e Documento Londrina, P.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS
GERENCIAIS
Recebido pela Portaria Ministerial nº 707 de 16/12/2015 publicada no D.O.U. de 19/12/2015.

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Diploma registrado sob nº 370934 Livro 137
Folha 67681 v. Processo nº 271137, nos termos da Lei 9248 de 16/12/1996, artigo 68, § 4º e de acordo com as normas internas da Universidade sobre a matéria.

Londrina, 29 de agosto de 2015.

Fernando Salera
Setor de Registro de Diplomas e Certificados



000010007